



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

AUTÓGRAFO Nº 162/2025 **PROJETO DE LEI Nº 92/2025**

Altera a Lei nº 10.603, de 21 de setembro de 2022, de modo a denominar “Nico de Oliveira Franco” o Dia do Respeito à Diversidade de Gênero nas Escolas.

Art. 1º A ementa da Lei nº 10.603, de 21 de setembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o ‘Dia do Respeito à Diversidade de Gênero nas Escolas – Nico de Oliveira Franco’, a ser comemorado anualmente no dia 02 de outubro, e dá outras providências.” (NR)

Art. 2º A Lei nº 10.603, de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o ‘Dia do Respeito à Diversidade de Gênero nas Escolas – Nico de Oliveira Franco’ a ser comemorado anualmente no dia 02 de outubro.

§ 1º O ‘Dia do Respeito à Diversidade de Gênero nas Escolas – Nico de Oliveira Franco’ tem por objetivo conscientizar os jovens estudantes sobre a diversidade de gênero, com o intuito de promover um ambiente escolar livre de preconceitos, mais igualitário, acolhedor e avesso à violência física e psicológica sofrida por pessoas transgênero.” (NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 30 de julho de 2025.

RAFAEL DE ANGELI
Presidente